



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Euclides da Cunha

1

Segunda-feira • 26 de Julho de 2021 • Ano • Nº 896

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Euclides da Cunha publica:

- **Ato da Mesa Diretora Nº 003/2021/MDVM** – Regulamenta o funcionamento das Comissões Permanentes, Especiais e Temporárias da Câmara Municipal.
- **Ato do Presidente Nº 023/2021/GPVM** – Designar Comissão Especial com finalidade exclusiva para elaboração de Parecer sobre a constitucionalidade, legalidade e mérito do Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Euclides da Cunha**  
**Mesa Diretora**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2021/MDVM**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA**, na forma legal e regimental,

Considerando a solicitação dos Vereadores de regulamentar o funcionamento das Comissões da Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regulamenta o funcionamento das Comissões Permanentes, Especiais e Temporárias da Câmara Municipal, nos termos a seguir.

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão ordinariamente em ambiente virtual, uma vez por semana, em data e horário designado pelo respectivo Presidente de cada Comissão nos dias de terça-feira, quarta-feira ou quinta-feira.

§1º – Só se computará falta do membro da Comissão em reunião com matéria para deliberação, que deverá ter sua pauta publicada em diário oficial do Poder Legislativo, com antecedência mínima de 24 horas.

§2º – O membro efetivo da Comissão que não tiver como comparecer a reunião de deliberação convocada deverá comunicar ao Presidente da Comissão, para que o suplente possa ser convocado com no mínimo uma hora de antecedência.

§3º – Não havendo número legal de maioria absoluta dos membros da referida Comissão, depois de decorrido o prazo de tolerância de quinze minutos, a mesma será suspensa.

§4º - Os membros das Comissões poderão propor temas de debates para as reuniões, através de ofício ao Presidente da mesma, que convocará os membros para a reunião ordinária, informando com antecedência o tema a ser abordado.

§5º - O Presidente da Comissão poderá alterar o horário e dia da reunião ordinária através de ato publicado no diário oficial do Poder Legislativo, com antecedência mínima de 24 horas.

**Art. 3º** - Após o encaminhamento de matéria a Comissão pelo Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Comissão poderá através de ato, designar o Relator para efeitos dos prazos regimentais, que deverá ser publicado no Diário oficial do Poder Legislativo.

**Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Euclides da Cunha – Bahia**

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro – Euclides da Cunha / BA – Tel: (75) 3271 – 1438/1428

<http://www.camara.euclidesdacunha.ba.io.org.br> / e-mail: [camaraecunha@gmail.com](mailto:camaraecunha@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**

**Câmara Municipal de Euclides da Cunha**

**Mesa Diretora**

Parágrafo único – O mesmo tratamento poderá ser dado aos requerimentos e solicitações feito a Comissão.

**Art. 4º** - Os relatórios, pareceres e outros documentos emitidos no âmbito da Comissão, serão protocolados junto ao DIREL, e encaminhado aos membros da Comissão, com no mínimo 24 horas de antecedência para poder ser incluso na pauta da próxima reunião.

**Art. 5º** - No pequeno expediente de cada reunião ordinária deverá ser feito a leitura dos Atos e Despachos do Presidente da Comissão, expedido monocraticamente.

**Art. 6º** - Os relatores deverão comunicar ao Plenário da Câmara Municipal e das Comissões, o prazo legal para a apresentação de emendas pelos parlamentares as matérias em análise.

**Art. 7º** - A reunião da Comissão será composta de:

I – Pequeno Expediente, destinado à leitura pelo DIREL das matérias encaminhadas a Comissão, e dos atos praticados pelo Presidente;

II – Ordem do Dia, destinado a discursão e votação de matérias e relatórios na Comissão.

IV – Avisos e explicações pessoais, destinado à fala dos vereadores membros da Comissão;

V – Tempo de liderança, destinado à fala dos líderes ou vice-líderes de assunto tratado na Comissão.

VI – Fala do Presidente da Comissão, destinado a fala sobre fatos narrados na reunião.

**Art. 8º** - Compete a Diretoria Legislativa assessorar nas reuniões e lavrar a competente Ata.

**Art. 9º** - A Diretoria Legislativa criará um grupo de WhatsApp para cada Comissão, com a participação dos membros efetivos e suplentes, onde servirá para comunicação, não sendo permitido a conversação entre os membros.

**Art. 10** - Os líderes que são membros da Comissão, com exceção do Líder de Governo, deverão indicar um Vereador para atuar pela Liderança naquela Comissão.

**Art. 11** – Para Protocolo das matérias e proposições, os Vereadores deverão indicar a Diretoria Legislativa um e-mail do vereador e um e-mail do

**Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Euclides da Cunha – Bahia**

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro – Euclides da Cunha / BA – Tel: (75) 3271 – 1438/1428

<http://www.camara.euclidesdacunha.ba.io.org.br> / e-mail: [camaraecunha@gmail.com](mailto:camaraecunha@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**

**Câmara Municipal de Euclides da Cunha**

**Mesa Diretora**

seu assessor, que serão utilizados para efeito legal de cumprimento de prazos e encaminhamento das matérias.

Art. 12 – O Protocolo de documentos e proposições deverá ser feito de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 12h.

Paragrafo único – O Protocolo feito em horário posterior ao citado no caput será considerado para efeito de registro, o de 8h do dia útil seguinte.

Art. 13 – A Diretoria Legislativa fica autorizada a regulamentar o pleno funcionamento deste Ato, através de Portaria.

Art. 14 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Euclides da Cunha – BA, 26 de julho de 2021.**

**TITA DA ÁGUA / PDT**

Presidente

**JUNIOR DA PAX / PDT**

1º Secretário

**SIMONE MATTOS / PSD**

Vice-Presidente

**EDNALVO GUERRA / PSD**

2º Secretário

3

**Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Euclides da Cunha – Bahia**

Rua Otávio Mangabeira, 17, Centro – Euclides da Cunha / BA – Tel: (75) 3271 – 1438/1428

<http://www.camara.euclidesdacunha.ba.io.org.br> / e-mail: [camaraecunha@gmail.com](mailto:camaraecunha@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Euclides da Cunha**  
**Gabinete do Presidente**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 023/2021/GPVM**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA**, na forma legal e conforme o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno,

**Considerando o PELOM nº 002/2021**, que dispõe sobre Emenda à Lei Orgânica do Município de Euclides da Cunha - BA, que suprime a letra "h" do § 8º da redação do art. 30 da mesma lei, de autoria do Prefeito Municipal;

**Considerando** o Parecer pela admissibilidade aprovado pela CJUR em 20/07/2021;

E **Considerando** o que impõe os §§2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 228 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Especial com finalidade exclusiva para elaboração de Parecer sobre a constitucionalidade, legalidade e mérito do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 002/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:

➤ **Membros Efetivos:**

1. Adriano Reis/PDT;
2. Bolivar/PDT;
3. Ireno Barreto/PDT;
4. Messias da Serra/PSD;
5. Silvio de Napinho/PSD.

➤ **Suplentes:**

1. Neilton Rocha/PDT;
2. Cacique Flávio/PT;
3. Professora Norma/PDT;
4. Ednalvo Guerra/PSD;
5. Neném do Diassis/PSD.

**Art. 2º** - A presente comissão terá o prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual prazo a pedido da referida comissão.

**Art. 3º** - As reuniões serão virtuais e secretariadas pela Diretoria Legislativa da Casa.

---

Rua Otávio Mangabeira, 181, Centro, Euclides da Cunha, Estado da Bahia  
CEP: 48 500 – 000, Telefone: (75) 3271 1428 | 3271 1438



**ESTADO DA BAHIA**

**Câmara Municipal de Euclides da Cunha**

**Gabinete do Presidente**

**Art. 4º** - Ficam convocados os membros da referida Comissão para a reunião de instalação e eleição do Presidente e vice-presidente, no dia 27/07/2021, às 16h.

**Art. 5º** - Cabe ao Plenário da Comissão à aprovação de calendário das reuniões, objetivando a análise da matéria e as reuniões ordinárias ocorrerão a cada 15 dias.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha**  
– BA, em 23 de julho de 2021.

Vereador Tita da Água/PDT  
Presidente da Câmara Municipal

2

---

Rua Otávio Mangabeira, 181, Centro, Euclides da Cunha, Estado da Bahia  
CEP: 48 500 – 000, Telefone: (75) 3271 1428 | 3271 1438